



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DA PREFEITA

Processo nº 477/2023
Dispensa por Justificativa nº 456/2023

Publicado no Mural
EM 28 / 07 / 2023

Retirado _____
Itaara-RS Ass Burivaldo

Versa o presente a contratação em Serviços de Assessoria Técnica Contábil de Empresa para execução de rotinas contábeis para Secretaria de Educação do Município de Itaara através de conciliação de contas contábeis, de acordo com o descritivo técnico, condições dos serviços, justificativa e demais disposições constantes no Termo de Referência.

Ratifico o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8666/93 e termo de referência anexo ao processo, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Govlegal Consultoria Ltda.**, CNPJ nº 48.305.877/0001-17, sediada na Rua Rio Branco, 407, Sala 106, Bairro Centro, na cidade de Nova Petrópolis/RS, CEP 97.050-590, telefone 51-99534-1043, e-mail: andre@govlegal.com.br, representada pelo Sócio-Administrador Sr. Lucas Wurdel Govea, CPF: 021.886.330-67, RG: 1097878911, no valor total de **R\$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais) para um período de 6 (seis) meses, na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto; Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Projeto:123650024 EDUCACAO INFANTIL - MDE; Atividade:123650024.2.034000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - MDE; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Código: 248; Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Desdobramento da Despesa:Elemento: 3.3.90.39.05.00. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; Código: 914; Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Imposto.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 28 de julho de 2023.


Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício